
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.758, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 25.002.767,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.002.767,68 (Vinte e Cinco Milhões, Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221011412212978338 - SEPI	02500000001	339039	166.201,50
221011442315002273 - SEPI	02500000001	339039	260.144,36
221011442315002274 - SEPI	02500000001	339039	103.334,31
221011442315002275 - SEPI	02500000001	339039	50.583,89
221011442315002276 - SEPI	02500000001	339039	357.694,94
251020306215088153 - Enc. PGE	02500000001	449093	21.113.575,00
301010309115302333 - Defensoria Pública	62500000001	319092	15.085,68
792031812212978338 - FCA	02759000016	339037	1.247.998,00
792031854115278933 - FCA	02759000016	335041	458.150,00
822012612212978338 - ARTRAN/PA	02500000001	449052	1.230.000,00
TOTAL			25.002.767,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.741, DE 11/03/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.